



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANDOVALINA – SP

Conforme Lei Municipal nº 1.242/2019, de 10 de setembro de 2019

Quarta-feira, 08 de março de 2023

ANO II – Edição 529

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

SUMÁRIO:

- Licitação..... 2
- Atos do Legislativo..... 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sandovalina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sandovalina poderão ser consultadas através da internet por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sandovalina.sp.gov.br, para realizar outras consultas sobre as publicações acesse: <http://www.doesandovalina.com.br/paginas/diario.php> e realize a busca através dos filtros de pesquisa.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sandovalina – SP CNPJ:
44.872.778/0001-66
Avenida Prefeito João Borges Frias, 430 Fone: 18
3277-1121

Câmara Municipal de Sandovalina – SP CNPJ:
57.318.867/0001-07
Avenida Cel. Izidoro Coimbra, 430 Fone: 18 3277-
1121



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE SANDOVALINA – SP

Conforme Lei Municipal nº 1.242/2019, de 10 de setembro de 2019

Quarta-feira, 08 de março de 2023

ANO II – Edição 529

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

ATO DE ADJUDICAÇÃO

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL
DE 08/03/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 07/2023.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2023

ADJUDICO o objeto do Pregão Presencial nº. 02/2023, as empresas SP CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA – ME CNPJ Nº 35.644.885/0001-46; PORTO DE AREIA BEIRA RIO FILHO LTDA EPP CNPJ Nº 53.389.953/0001-50, e SANTA PILAR TRANSPORTES LTDA – EPP CNPJ Nº 07.299.879/0001-63, pelo critério de menor preço.

Paço Municipal de Sandovalina – SP, 08 de março de 2023.

Marcos Mendes da Silva
Prefeito Municipal

ATO DE ADJUDICAÇÃO

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL
DE 08/03/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 12/2023.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2023

ADJUDICO o objeto do Pregão Presencial nº. 05/2023, a empresa SP CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA – ME CNPJ Nº 35.644.885/0001-46, pelo critério de menor preço.

Paço Municipal de Sandovalina – SP, 08 de março de 2023.

Marcos Mendes da Silva
Prefeito Municipal

ATO DE ADJUDICAÇÃO

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL
DE 08/03/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 12/2023.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2023

ADJUDICO o objeto do Pregão Presencial nº. 05/2023, a empresa SP CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA – ME CNPJ Nº 35.644.885/0001-46, pelo critério de menor preço.

Paço Municipal de Sandovalina – SP, 08 de março de 2023.

Marcos Mendes da Silva
Prefeito Municipal

ATO DE ADJUDICAÇÃO

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL
DE 08/03/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 11/2023.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2023

ADJUDICO o objeto do Pregão Presencial nº. 04/2023, a empresa SP CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA – ME CNPJ Nº 35.644.885/0001-46, pelo critério de menor preço.

Paço Municipal de Sandovalina – SP, 08 de março de 2023.

Marcos Mendes da Silva
Prefeito Municipal

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL
DE 08/03/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 12/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2023

Face ao constante dos autos do Processo Licitatório nº. 12/2023, referente ao Pregão Presencial nº. 05/2023, do tipo menor preço unitário do item, HOMOLOGO o procedimento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE SANDOVALINA – SP

Conforme Lei Municipal nº 1.242/2019, de 10 de setembro de 2019

Quarta-feira, 08 de março de 2023

ANO II – Edição 529

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº. 8.666/93.
Paço Municipal de Sandovalina – SP, 08 de março de 2023.

Marcos Mendes da Silva
Prefeito Municipal

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL
DE 08/03/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 08/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2023

Face ao constante dos autos do Processo Licitatório nº. 08/2023, referente ao Pregão Presencial nº. 03/2023, do tipo menor preço unitário do item, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº. 8.666/93.
Paço Municipal de Sandovalina – SP, 08 de março de 2023.

MARCOS MENDES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL
DE 08/03/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 11/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2023

Face ao constante dos autos do Processo Licitatório nº. 11/2023, referente ao Pregão Presencial nº. 04/2023, do tipo menor preço unitário do item, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº. 8.666/93.
Paço Municipal de Sandovalina – SP, 08 de março de 2023.

Marcos Mendes da Silva
Prefeito Municipal

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL
DE 08/03/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 07/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2023

Face ao constante dos autos do Processo Licitatório nº. 07/2023, referente ao Pregão Presencial nº. 02/2023, do tipo menor preço unitário do item, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº. 8.666/93.
Paço Municipal de Sandovalina – SP, 08 de março de 2023.

Marcos Mendes da Silva
Prefeito Municipal

TERMO DE DEFERIMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE
Nº 13/2023

Tendo-se em vista o requerido pela Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer, no tocante a realização de do evento esportivo na modalidade corrida pedestre, que ocorrerá no Município de Sandovalina, venho nos termos do Parecer Jurídico e Parecer Conclusivo, exarado, favorável a **DISPENSA** da Licitação, nos termos do inciso II do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, declaro **DISPENSADO** o processo licitatório para contratação de empresa especializada para organização e desenvolvimento do evento, com fornecimento dos equipamentos e serviços contidos no termo de referência e, por conseguinte “DEFERIDO” o requerido.
Empresa contratada: **LUIZ FERNANDO NUCCI PASQUARELLI - ME - CNPJ Nº 072.818.198/0001-26**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE SANDOVALINA – SP

Conforme Lei Municipal nº 1.242/2019, de 10 de setembro de 2019

Quarta-feira, 08 de março de 2023

ANO II – Edição 529

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Valor: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)

Vigência: Até 31/05/2023.

Prefeitura Municipal de Sandovalina, 08 de março de 2023.

Marcos Mendes da Silva
Prefeito Municipal

JOÃO BORGES FRIAS, Nº 1323, BAIRRO: CENTRO, NO MUNICÍPIO DE SANDOVALINA – SP.

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Sandovalina/SP.

CONTRATADO: JOSÉ MARQUES VERÇOSA CONSTRUÇÕES – ME, CNPJ nº 33.925.384/0001-02.

VALOR: R\$ 66.592,35 (sessenta e seis mil, quinhentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 02/03/2023.

VIGÊNCIA: 180 DIAS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 07/2023 – CONVITE Nº. 04/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REMOÇÃO E REALOCAÇÃO DE REDE ELÉTRICA NA QUADRA "A" DO CDHU "D" AUTORIZADA POR EMPRESA AUTORIZADA PELA ELEKTRO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA, DE ACORDO COM PROJETO BÁSICO, COM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO, NO MUNICÍPIO DE SANDOVALINA.

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Sandovalina/SP.

CONTRATADO: Solluz Materiais Elétricos LTDA-EPP, CNPJ nº 53.670.329/0001-26.

VALOR: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 06/03/2023.

VIGÊNCIA: 120 DIAS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 06/2023 – TOMADA DE PREÇO Nº. 05/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A OBRA DE REFORMA NO PRÉDIO DO CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL, LOCALIZADA NA AVENIDA PREFEITO

EMENDA Nº 01/2022 **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE** **SANDOVALINA**

Dispõe sobre a inclusão de dispositivos da Lei Orgânica do Município de Sandovalina.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ela promulga nos termos do § 3º do art. 88 da Lei Orgânica, a seguinte emenda:

Art. 1º Altera o artigo 3º da Lei Orgânica do Município, a fim de que seja acrescido o parágrafo 1º e 2º, conforme segue:

§ 1º Fica instituído as cores oficiais do município de Sandovalina, sendo: azul, branco e verde.

§ 2º A aplicação das cores instituída o parágrafo anterior deverá ocorrer de forma gradativa, sempre que for necessária a reforma dos prédios públicos, e, de imediato nas obras novas.

Art. 2º Esta emenda à Lei Orgânica entra em vigor em 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sandovalina, 7 de março de 2023.



Quarta-feira, 08 de março de 2023

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

CARLOS JOSÉ DA SILVA
2º Secretário

André Hallwas Ribeiro Alves
Secretário Legislativo II

[illegible]